



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sexta-feira, 02 de julho de 2021 - Nº 125

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 125 DE 02/07/2021

1.1 - Governo do Estado:

Nº 2455 - Designar o Major PM **JOSÉ ERNANE DE SOUZA**, matrícula nº 940756-1, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Chefia de Suporte Institucional, da referida Secretaria, no período de 13 de junho a 31 de julho de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

Nº 2456 - Designar **SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 213921-9, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 05 a 19 de julho de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2457 - Designar **JOEL JOSÉ VIEIRA**, matrícula nº 208266-7, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Coordenação da Central de Plantões da Capital, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 14 a 28 de junho de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2462 - Reconduzir, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho de 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante dos Servidores do Estado de Pernambuco, **ÉRICO CUNHA DA SILVA**, na qualidade de titular, e **MAURO ROBERTO MARINHO FALCÃO JUNIOR**, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 01 de julho de 2020.

Nº 2463 - Reconduzir, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho de 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante dos Servidores do Estado de Pernambuco, **MURILO DE ARAÚJO NORONHA**, na qualidade de suplente de SANDRO LUIZ DA SILVA, Conselheiro Titular, com efeito retroativo a 01 de julho de 2020.

Nº 2464 - Reconduzir, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho de 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante dos Servidores do Estado de Pernambuco, **NADJA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 2465 - Reconduzir, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho de 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante dos Servidores do Estado de Pernambuco, **SEVERINA BEATRIZ GOMES**, na qualidade de suplente de NADJA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA, Conselheira Titular, com efeito retroativo a 01 de julho de 2020.

Nº 2468 - Anular o Ato nº 4174, de 19 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2017, em relação à candidata **ANDRESSA MARIA DOS SANTOS GAMA**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 078, de 20 de setembro de 2017, observado o disposto no Encaminhamento nº 0285/2020, de 14 de setembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, e no Processo SEI nº 3900038033.000014/2020-61.

Nº 2469 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com **03 (três)** estrelas (**MTS-3**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **30 (trinta)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Coronel PM Mat.

910599-9 MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO.

Coronel RRPM Mat.

930072-4 ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA.

Tenente Coronel PM Mat.

910574-3 CLAUDEMIR PANTALEÃO CÂMARA.

Segundos Sargentos PM Mat.

30882-0 DANIEL MARCOLINO DA SILVA,

910633-2 SÉRGIO SOARES DA SILVA,

920539-0 GLÁUCIO REIS DOS SANTOS,

920707-4 ADEMILSON GOMES DE ALMEIDA.

Segundo Sargento RRPM Mat.

25393-6 EDIVALDO GONÇALVES DE SENA.

Terceiro Sargento PM Mat.

920707-4 ADEMILSON GOMES DE ALMEIDA.

Nº 2470 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02 (duas)** estrelas (**MTS-2**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Coronel PM Mat.

910599-9 MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO.

Tenente Coronel PM Mat.

910.574-3 CLAUDEMIR PANTALEÃO CÂMARA.

Major PM Mat.

980773-0 EUCLIDES JOSÉ NUNES VANDERLEI

Subtenente PM Mat.

980848-5 CLÁUDIO ALBUQUERQUE DAS NEVES.

Segundo Sargento PM Mat.

31916-3 MARIVALDO COUTO DE CARVALHO,

950422-2 ROBSON MAGALHÃES DA CUNHA.

Terceiros Sargentos PM Mat.

950598-9 UZIEL XAVIER SOARES,

106546-7 DANIEL VIEIRA DE FRANÇA,

106685-4 ALISON ALVES FREIRE.

Nº 2471 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com **01 (uma)** Estrela (**MTS-1**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do art. 2º, combinado com o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **10 (dez)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Major PM Mat.

980773-0 EUCLIDES JOSÉ NUNES VANDERLEI.

Segundo Tenente PM Mat.

112528-1 OTÁVIO ALVES CARDOSO NETO.

Primeiro Sargento PM Mat.

106299-9 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SANTANA.

Segundo Sargento PM Mat.

108059-8 PAULO COSME DA SILVA.

Terceiros Sargentos PM Mat.

104393-5 LEVI RAMOS DO NASCIMENTO,

104540-7 FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS,

107548-9 MACIEL BARRETO DE MORAIS,

107346-0 JEORGNE JOSÉ DE SOUZA MENDES,

107732-5 FÁBIO MONTALVÃO DE ALBUQUERQUE,

108021-0 ROGÉRIO CÉSAR GUSMÃO,
108062-8 JEFFERSON ADRIANO DO NASCIMENTO,
108497-6 FABIANA DOS SANTOS PEREIRA VICTOR,
109661-3 ANDRÉ HENRIQUE DUARTE,
110570-1 EDINÚBIA GOMES FERREIRA.

Cabos PM Mat.

108469-0 MARCOS ANTÔNIO ALCÂNTARA DE LIMA,
108532-8 EMERSON FÁBIO DOS SANTOS,
109260-0 ÁLVARO LUIS DA SILVA,
109688-5 ALEXANDRE GOMES DA SILVA,
110311-3 FÁBIO FERREIRA DA SILVA,
110513-2 ALBERTO SAMUEL DA SILVA,
110985-5 CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA BORGES,
111866-8 PATRÍCIO RODRIGUES BENEDITO DA SILVA,
112186-3 JANAILSON NERI MONTEIRO,
112188-0 CÁSSIO MELO DE OLIVEIRA,
112214-2 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA,
112294-0 PAULA DE OLIVEIRA ALVES,
112308-4 MARIA CLARA OLIVEIRA BARROS,
112371-8 FRANCIELE BARBOSA FERREIRA DA SILVA,
112381-5 ANA KATIA FRAGOSO FREIRE,
112467-6 JOSÉ ERNANY BARBOSA DA SILVA,
112495-1 THAYS BERNARDO BORGES,
112504-4 VICTOR RODRIGUES DE LIMA,
112630-0 LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA,
112657-1 TATIANY ANGÉLICA DOS SANTOS ALVES,
112708-0 JOANA DARCK DE ANDRADE SILVA,
112788-8 EMERSON RICARDO FÉLIX FEITOSA,
112823-0 LEONEL ALVES MACHADO,
112843-4 OTONIEL FRANCO DE OLIVEIRA,
112944-9 THIAGO JOSÉ DA SILVA,
112983-0 COSMO JOSÉ DA SILVA,
112895-7 FRANCINEIDE PIMENTEL DA SILVA,
113038-2 MAXWEL CAVALCANTE,
113054-4 ALLAN MARCIEL DE OLIVEIRA E SILVA,
113060-9 CLERISTON LEITE DO NASCIMENTO,
113071-4 ALAN MICHEL NOGUEIRA SANTANA,
113103-6 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SOBRAL,
113105-2 JOSÉ MILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR,
113144-3 ISAAC LUCENA DE LIMA,
113255-5 JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO,
113292-0 ALEXANDRE AZEVEDO RODRIGUES DOS SANTOS,
113333-0 KEMPYSON CARLOS COSTA FLORÊNCIO,
113364-0 JOSELI GOMES DOS ANJOS,
113456-6 MÁRCIOEMANUEL LACERDA PERÔNICO,
113529-5 ANDRÉ CORDEIRO FERREIRA,
113500-7 JOSÉ WELDSO DE LIMA RODRIGUES,
113572-4 EDSON GUSTAVO DO NASCIMENTO CIRINO,
113609-7 JOSÉ CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA,
113619-4 CLÉO LEUGIM GONÇALVES MIGUEL,
113663-1 LEYDSON FRANKLIN VERAS BRASIL,
113676-3 MANOEL BENITO DE LIMA JÚNIOR,
113692-5 RICARDO DE BRITO SILVA,
113754-9 ÍTALO RONY MELO VASCONCELOS,
113794-8 JOSÉ NEILSON SOUZA GALDINO,
113813-8 ALRIBERTO COSTA LEITE.

Soldados PM Mat.

113878-2 JOSÉ DUARTE AYRES BEZERRA,
113882-0 ADRIANO MARIANO DE SOUZA,
114028-0 FAGNER EZEQUIEL VASCONCELOS SANTOS,
114040-0 ANAILTON RODRIGUES RAMOS,
114042-6 JOÃO PAULO FERREIRA CATANDUBA,
114048-5 LEANDRO DA SILVA TORRES,
114062-0 ÉRICK DANILO ALVES DE ANDRADE,
114145-7 EDILSON MUNIZ DE FRANÇA,
114134-1 JOANH AFONSO DE CARVALHO QUINTO.

Nº 2472 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Tenente-coronel PM **CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ**, matrícula nº 930025-2, o Subtenente PM **ALEXANDRE PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 930402-9, e o Terceiro Sargento PM **CARLOS ANDRÉ REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 106282-4, a partir de 01 de julho de 2021.

Nº 2473 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Subtenente RRBM **EDMILSON VIRGÍNIO DE LIMA**, matrícula nº 30829-3, e o Subtenente RRBM **JOSENILDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 910290-6, com efeito retroativo a 30 de junho de 2021.

Nº 2474 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Major PM **BRUNO FERREIRA BRAYNER**, matrícula nº 102121-4, e o Terceiro Sargento PM **EDILSON SOARES DA SILVA**, matrícula nº 107931-0, a partir de 01 de julho de 2021.

Nº 2475 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Cabo BM **DANIEL SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 711147-9, a partir de 01 de julho de 2021.

Nº 2477 - Prorrogar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, da servidora da Secretaria de Defesa Social, **ROSA VIRGINIA NOGUEIRA FEITOSA**, matrícula nº 940651-4, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 1º de julho de 2021.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2017.8.5.002419, instaurado pela Portaria nº 691/2017– SDS, de 06 de dezembro de 2017, no Encaminhamento nº 13352413/2021 - SDS - GGA, de 29 de abril de 2021, e do Parecer nº 0181/2021, de 26 de maio de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **NÃO ACOLHIMENTO** do Recurso de Queixa apresentado por **GEYSA SANTIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA MAGALHÃES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 1º de julho de 2021.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2018.12.5.001302, instaurado pela Portaria do Comandante da Polícia Militar nº 351, de 07 de junho de 2018, do Encaminhamento nº 9707274/2020- – SDS – GGAJ, e do Parecer nº 0191/2021, de 02 de junho de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **HIDELBRANDO FÉLIX DA SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 01 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017 e no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, **RESOLVE**:

Nº 1.517-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 29/04/2021, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 55/2021 (14442065):

Processo	Matrícula	Nome da servidora	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000445/2021-12	319613-5	Eduarda Braga Viana	Agente de Polícia	SDS	10 (dez) horas semanais até 28 de abril de 2023.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE**:

Nº 1.533-Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, os servidores **Jailson de Souza Oliveira**, matrícula nº 30499-9, e **João Pereira de Andrade Neto**, matrícula nº 109990-6, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº, DO DIA 01 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/ 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 252-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor das decisões exaradas no Processo SEI nº 3900000622.001580/2020-87 (8434174 e 11442562), devidamente publicadas no Aditamento ao Boletim Interno nº 034, de 28/08/2020 (8736875) e no Aditamento ao Boletim Interno nº 017, de 30/04/2021 (14415516), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policiaL RONALDO DA SILVA PEREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 273.804-0, ocorrida em 20/05/2020;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes previdenciários habilitados do referido militar: PEDRO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA e JOÃO VICTOR DA SILVA PEREIRA, filhos; e

3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente LÍLIA CRISTINA DA SILVA, eis que não figura como dependente habilitada do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

Na Portaria de nº 1487/2021 de 25/06/2021 DOE 26/06/2021 referente o Servidor ANDRÉ VASCONCELOS DE MIRANDA ROCHA, Matrícula 395.195-2, da Secretaria Executiva de Ressocialização.
Onde se lê : SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Leia-se : SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL **CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 233/2021

SEI nº 2020.8.5.003206 - SIGPAD nº 2020.8.5.003206

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar 884 (14214570), datada de 02/06/2021, inserida no SEI nº 2020.8.5.003206; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.003206, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, ao Cap BM Mat. 940089-3 Luis Alberto Soares de Melo, visando apurar a responsabilidade do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 234/2021

SEI nº 2020.8.5.003207 - SIGPAD nº 2020.8.5.003207

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar 892 (14216583), datada de 02/06/2021, inserida no SEI nº 2020.8.5.003207; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.003207, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, ao Major BM Mat. 950673-0 Wilson Paulo da Silva, visando apurar a responsabilidade do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 235/2021

SEI nº 2019.8.5.001769 - SIGPAD nº 2019.8.5.001769

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar 907 (14220904), datada de 02/06/2021, inserida no SEI nº 2019.8.5.001769; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2019.8.5.001769, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, ao ST BM Mat. 930178-0 Gilmar Rodrigues Ferreira visando apurar a responsabilidade do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 236/2021

SEI nº 2021.8.5.001229 - SIGPAD nº 2021.8.5.001229

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar 901 (14218792), datada de 02/06/2021, inserida no SEI nº 2021.8.5.001229; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2021.8.5.001229, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, ao Cap BM Mat. 106667-6 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar a responsabilidade do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 237/ 2021

SEI nº 3900036022.000029/2020-22 - SIGPAD nº 2021.12.5.001906

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 196, de 12/04/2021, publicada no BG nº 075, de 19/04/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 121111-0 SERGIO THIAGO DA SILVA RODRIGUES**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900036022.000029/2020-22, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ªCPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 238/2021

SEI nº 2020.5.5.001182 - SIGPA nº 2021.12.5.001750

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2419, de 20/05/2021, publicada no BG nº 099, de 25/05/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **EX SD PM Mat. 116247-0 THOMAZ MAGNUS DE AQUINO SILVA, EX SD PM Mat. 110656-2 LUCEMIR IVO DOS SANTOS e o EX SD PM Mat. 113381-0 SERGIO JOHNNYS FELIPE SANTIAGO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.5.5.001182, noticiando irregularidades; RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 239 / 2021

SEI nº 2020.5.5.003866 - SIGPAD nº 2021.12.5.001782

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2555, de 28/05/2021, publicada no BG nº 104, de 01/06/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 116148-2 JAIRO CARNEIRO MESQUITA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.5.5.003866, noticiando irregularidades; RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 240/ 2021

SEI nº 3900037916.000237/2021-19 - SIGPAD nº 2021.12.5.001738

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 251, de 07/05/2021, publicada no BG nº 103, de 28/05/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 124118-4 WILSON DA SILVA LIMA JUNIOR**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037916.000237/2021-19, noticiando irregularidades; RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 241 / 2021

SEI nº 2020.5.5.002754 - SIGPAD nº 2021.12.5.001800

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2547, de 28/05/2021, publicada no BG nº 104, de 01/06/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 112948-1 SISMAIR MENINO DOS SANTOS e o SD PM Mat. 114109-0 SAMUEL MENINO DOS SANTOS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.5.5.002754, noticiando irregularidades; RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 242/ 2021

SEI nº 2020.5.5.003098 - SIGPAD nº 2021.12.5.001780

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2412,

de 20/05/2021, publicada no BG nº 099, de 25/05/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 112811-6 HABNER NATALÍCIO ELIZEU CARDOSO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.5.5.003098, noticiando irregularidades; RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 243/ 2021

SEI nº 3900009160.000550/2018-98 - SIGPAD nº 2021.12.5.001721

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretario de Defesa Social nº 2416, de 20/05/2021, publicada no BG nº 099, de 25/05/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM MAT. 115989-5 TIAGO AUGUSTO SABOIA LEAL MARTINS, SD PM MAT. 120550-1 PEDRO ALEXANDRE BRAZ ANSELMO DE SOUZA, SD PM MAT. 121110-2 DIEGO LUIS SILVA TENÓRIO, SD PM MAT. 122310-0 CARLOS FREDERICO DE SOUZA BARBOZA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900009160.000550/2018-98, noticiando irregularidades; RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 244/ 2021

SEI nº 3900000015.003658/2020-56 - SIGPAD nº 2021.12.5.001870

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 290, de 07/06/2021, publicada no BG nº 112, de 11/06/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **ST PM Mat. 31018-2 JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000015.003658/2020-56, noticiando irregularidades; RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 245 / 2021

SEI nº 3900000006.000661/2018-11 - SIGPAD nº 2021.12.5.001746

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretario de Defesa Social nº 2414, de 20/05/2021, publicada no BG nº 099, de 25/05/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **EX SD PM Mat. 110978-2 ANDERSON LOIOLA MARQUES e o EX SD PM Mat. 118704-0 ALEX LOIOLA MARQUES**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000006.000661/2018-11, noticiando irregularidades; RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 246/ 2021

SEI nº 2020.5.5.002752 - SIGPAD nº 2021.12.5.001847

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretario de Defesa Social nº 2415, de 20/05/2021, publicada no BG nº 099, de 25/05/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 114109-0**

SAMUEL MENINO DOS SANTOS; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.5.5.002752, noticiando irregularidades; **RESOLVE**: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ªCPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 247/2021 - SIGPAD nº 2021.12.5.000537

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Teor da CI nº 001/21, e a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar 602 (14322313), datada de 31/03/2021, inserida no SEI nº 2021.12.5.000537; **RESOLVE**: **DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina nº 2021.12.5.000537, à 8ªCPDPM visando apurar a responsabilidade do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 248/ 2021 - SEI nº 2021.4.5.001708

O Corregedor Geral da SDS, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato Governamental nº 2452, de 29 de Junho de 2021, publicado no DOE nº 123 DE 30 de Junho de 2021, que submeteu à Conselho de Justificação o Cap PM 103010-8 ELTON MÁXIMO DE MACEDO, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, c/c Art. 2º, inciso I, das alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE**: **DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 2ª CPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 249/2021 - SEI nº 2021.4.5.001708

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº [2021.4.5.001708](#), com especial atenção ao delineado no Despacho nº [14463133](#), firmado pelo Corregedor Auxiliar Militar, e na Nota Técnica Dep.Cor. nº [14625805](#), **RESOLVE**: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao Sgt PM Matrícula 31106-5 – Caetano **Marcelino da Silva**, 3º Sgt PM Matrícula 930900-4 – **Daniel José dos Santos**, 3º Sgt PM Matrícula 107521-7 – **Ivson pereira da Silva**, 3º Sgt PM Matrícula 108378-3 – Rodrigo **Félix de Lima**, 3º Sgt PM Matrícula 109664-8 – **Jairton Galdino da Silva** e do Cb PM Matrícula 112441-2 – **Wellington José da Silva**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM-CJ, pela conexão com o Conselho de Justificação instaurado com base no Ato Governamental nº 2452, de 29 de Junho de 2021, e visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 30 de junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 2620 DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

(Republicado por ter saído com incorreção na original)
TATIANA DE LIMA NÓBREGA-Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 001 ao CT 003/2020-DCC, Prorrogação de Prazo, Olivier Michelly Lavanderia LTDA, vigência de 01/07/2021 a 30/08/2021, 2021NE00411, Valor R\$ 9.605,59 – ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP, MEI)

Tendo em vista a necessidade de ajustes na minuta do Edital Licitatório e visando ampliar a competitividade, acha-se aberto na CPL I/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0013/2021-CPL I** (Pregão eletrônico SRP nº 0010/2021-CPL I) **objeto:** Registro de Preços para aquisição de viaturas, do tipo Motocicletas, destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; **Valor global estimado:** R\$ 804.455,8676 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito mil seiscentos e setenta e seis décimos de milésimos); **encerramento:** 14/07/2021 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTATINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Chamamento Público nº 001.2021

Objeto: Identificar eventuais interessados em permutar um imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco por imóvel de terceiro para funcionamento da 131ª Circ. – Vertentes. Conforme especificações contidas no Edital e seus anexos no sítio eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br. As propostas devem ser apresentadas até o dia 08/07/2021, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista, Recife/PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br Recife, 01/07/2021. **Josias José Arruda.** Pregoeiro da CPL/PCPE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordos de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Instalação e funcionamento de um **Posto de Identificação** nos seguintes **Municípios:** CONVÊNIO nº.14279576: Prefeitura de **LAGOA DO CARRO**, CNPJ nº.40.893.778/0001-91, Vigência: **18/06/2021 a 17/06/2025.** CONVÊNIO nº.12632968: Prefeitura de **ANGELIM**, CNPJ nº.10.130.755.0001-64, Vigência: **18/06/2021 a 17/06/2025.** CONVÊNIO nº.13450331: Prefeitura de SANTA FILOMENA, CNPJ nº.01.613.732/0001-10, Vigência: **20/05/2021 a 19/05/2025.** CONVÊNIO nº.14258348: Prefeitura de CAMUNTANGA, CNPJ nº.11.362.779/0001-01, Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2025.** Recife, **01/07/2021.** **Darlson Freire de Macêdo.** Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 004/2021.

Objeto: Locação de Imóveis de Terceiros destinado à instalação e funcionamento do Depósito para atender as necessidades da Divisão de Bens Apreendidos– DIVDEBA/PCPE, na Capital ou RMR–PE. Especificações contidas no Projeto Básico/TR no sítio eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br. As propostas devem ser apresentadas até o dia 06/07/2021, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista, Recife/ PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br Recife, 01/07/2021. **Josias José Arruda.** Pregoeiro da CPL/PCPE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

5º Aditamento ao Contrato de Fornecimento nº 003/2017 - UNAJUR. Processo nº 034.2016.VII.PE.023.SAD. Contratada: **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP.** CNPJ: 09.480.880/0001- 15. Objeto: Prorrogação do Contrato Mater pelo período de 13.07.2021 a 12.07.2022. Recife, 01 de julho de 2021. **DARLSON FREIRE DE MACEDO.** Subchefe de Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 029/19- GAB/SDS, oriundo do Processo nº 0287.2018.CCPL- VII.IN.0029. SAD.DAG.SDS. **Contratada:** Empresa DÍGITROTECNOLOGIA S.A, CNPJ: 83.472.803/0001-76. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Mater por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.07.2021 a 05.07.2022; Concessão do reajuste contratual relativo ao exercício/2020, no percentual de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento). **Valor Mensal:** R\$ 69.803,25 (sessenta e nove mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos). Recife, 01.07.2021. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0229.2021.CPL I.PE.0016.DASIS-Objeto: Reg. preços para eventual fornec. curativos e reservatórios com sistema de pressão negativa e kit fístula para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, por um período de 12 (doze) meses, com cessão gratuita em regime de comodato do equipamento. **Valor Estimado R\$ 1.579.883,2528. Propostas: até 15 /JUL/2021 às 08:00h.** Disputa: **15/JUL/2021 às 09:00h (horário de Brasília).** Recife- PE, 01JUL2021, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/CPL I/DASIS. O Edital encontra-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0122.2021.CPL.II.PE.0009.DASIS – Objeto: : Reg. Preç. por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de soluções de grandes volumes e diluentes de medicamentos para o Centro Médico Hospitalar da PMPE. **Vencedores: FARMACE - IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENCE** - CNPJ nº 06.628.333/0001-46, Itens 1 e 2, totalizando R\$ 269.860,0000; **MEDVIDA DISTR. DE MEDIC. HOSPIT. EIRELI ME-** CNPJ nº 06.132.785/0001-32, Itens 4, 7, 14, 15 E 17, totalizando R\$ 83.522,7800 e **QUALIMMED COM. ATAC. DE MEDC. E MAT. HOSPIT. LTDA** - CNPJ nº 35.514.416/0001-02, Itens 13 e 18, totalizando R\$ 81.530,0000; tendo o processo tido o valor global de R\$ R\$ 434.912,7800. Recife (PE), 29JUN21, Fabiano R. dos Santos, Presidente da CPL II/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0200.2021.CPL II.PE.0015.DASIS –Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para fornec. medicamentos sujeitos a controle especial para o Centro Medico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. **Valor Estimado R\$ 1.509.858,7667. Propostas: até 14 / JUL/2021 às 08:00h.** Disputa: **14/JUL/2021 às 09:00h (horário de Brasília).** **Motivo:** 1) Em virtude de ajustes no Edital. Recife- PE, 01JUL2021, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/CPL II/ DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Inexigibilidade de Licitação nº 0110.2020.CEL.PEC. IN.0011.SAD Aditivo 002 ao Termo de Adesão 004.2020. SDS.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO INEXIGIBILIDADE CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social **OBJETO:** ajuste na composição do Consórcio contratado, a prorrogação do prazo de parte dos serviços contratados, visando permitir a manutenção dos serviços de operacionalização e gerenciamento da solução integrada de telemática, a chamada REDE PECONECTADO, durante todo o processo de migração para a REDE PE- CONECTADO II, rerratificação das cláusulas “Da Publicação” e “Da Ratificação” do Aditivo 001, rerratificação do Termo de Adesão e aditivos que tenham identificado a OI S/A na qualificação das partes, considerando que a sua entrada neste instrumento se dá efetivamente por meio do presente aditivo. VIGÊNCIA: 01.06.2021 a 27.07.2021 VALOR: R\$ 823.515,29 ASSINATURA: 01.06.2021.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração